

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2021.

OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Remoção de Entulho para atender as necessidades do Município de Igarapé-Açu.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando a necessidade de funcionamento da limpeza urbana e que a remoção de entulho é um dos componentes do saneamento básico e por essa razão deve ser prestado com regularidade, eficiência e qualidade, para não comprometer a saúde pública e proteger assim o meio ambiente, para o bom funcionamento dos serviços a serem prestados aos Munícipes.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Após a realização de pesquisa de preços pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, a escolha recaiu sobre a empresa C N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230.398/0001-55, que apresentou melhor proposta, respeitando assim o principio da economicidadade, conforme mapa de preços em anexo.

Por conta disso, a Administração Pública justifica a contratação da empresa C N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230.398/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 118, Km 5, sala 02 – Altos, Bairro: Águas Lindas, CEP.: 67.020-000, Ananindeua –PA.

CONCLUSÃO

Desta forma, preenchido todos os requisitos da Lei nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta as justificativas requeridas para a contratação direta, por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da empresa C N SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.230.398/0001-55, com sede na Rodovia BR 316, nº 118, Km 5, sala 02 – Altos, Bairro: Águas Lindas, CEP.: 67.020-000, Ananindeua –PA, ao valor total R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), de acordo com a Lei Federal nº 8666/1993.

Igarapé-Açu /PA, 29 de janeiro de 2021.

Normando Menezes de Souza Prefeito